



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 242/2017

São Luís, março de 2017.

Institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) e define suas competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e atualização das diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de suas resoluções, no que tange à Segurança da Informação,

CONSIDERANDO a importância de definir a estrutura para Gestão da Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho realizada neste Tribunal, conforme processo CSJT-A-26207-89.2015.5.90.0000, PA TRT16 nº 3741/2015, que identificou a inexistência de um comitê de segurança da informação, em seu item 2.15, e da conclusão, que determina a instituição de comitê específico de Segurança da Informação,

CONSIDERANDO Resolução CNJ 211 de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO deliberação do CGTIC-TRT16, item 1, que em sua primeira reunião ordinária de 2017 ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2017, acatou a sugestão do Coordenador de TIC, quanto à criação do "Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação",

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º O CGSIC será composto por 8 (oito) membros, nominados no Anexo Único desta Portaria:

- I - o Desembargador Presidente deste Regional;
- II - o Juiz Auxiliar da Presidência;
- III - um Juiz do Trabalho de primeiro grau;
- IV - o Secretário-Geral da Presidência;
- V - o Diretor-Geral;

VI - o Coordenador da CTIC;
VII - o chefe da Seção de Segurança da Informação;
VIII - o chefe da Seção de Segurança e Inteligência Institucional.
Art. 3º O CGSIC terá o Desembargador Presidente como coordenador e o Juiz Auxiliar da Presidência como substituto.

Art. 4º O CGSIC terá como secretário o servidor referido no inciso VII do art. 1º.

Art. 5º Terão direito a voto, com igual valor, todos os integrantes do CGSIC, cabendo ao coordenador o voto de desempate, caso ocorra.

Art. 6º As reuniões do CGSIC serão realizadas bimestralmente, podendo haver convocação extraordinária, sempre que necessário.

Art. 7º Os membros do CGSIC, em suas ausências, serão representados pelos seus substitutos legais.

Art. 8º O CGSIC convocará especialistas e terceiros que possam colaborar e esclarecer temas específicos, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único. Os referidos no caput desse artigo não terão direito a voto.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação:

I - estabelecer diretrizes e definições estratégicas na implementação das ações de segurança da informação e comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

II - gerenciar e avaliar os resultados de auditorias de conformidade de segurança da informação e de aspectos legais relacionados à proteção das informações;

III - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;

IV - propor normas e procedimentos internos relativos à segurança da informação e comunicações, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema;

V - analisar os casos de violação da Política e das Normas de Segurança da Informação e Comunicação, encaminhando-os a Presidência do Tribunal, quando for o caso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 11. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no portal da Internet.

(assinado digitalmente)

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Presidente do TRT da 16ª Região



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO ÚNICO

- JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Presidente;
- BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Auxiliar da Presidência;
- GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho;
- JOSELENA DO CARMO SOARES PEREIRA, Secretária-Geral da Presidência;
- ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO, Diretora-Geral;
- CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Chefe da Seção de Segurança da Informação;
- HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO, Chefe da Seção de Segurança e Inteligência Institucional.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 15/03/2017 09:42:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B1FAA2CD73.324C3D0E0C.A5DD42A0C0.CC70CFF23A